



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
GABINETE

**DESPACHO Nº 1829 / 2020 - GABIN (11.00)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**São João Del-rei-MG, 11 de novembro de 2020.**

### **DECISÃO**

Considerando as razões apontadas no Parecer nº 0197/2020 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como as informações do pregoeiro da UFSJ, servidor Fabiano Costa Torres, do Processo nº 23122.013888/2020-11, **decido**:

**Receber** o recurso administrativo apresentado pela empresa MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para julgá-lo **procedente**, alterando a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa LICEQ DO BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, relativamente referente ao item 19 do Pregão Eletrônico nº 048/2020, comunicando a presente decisão a todos os interessados.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências necessárias.

Cumpra-se.

São João del-Rei, 11 de novembro de 2020.

*(Assinado digitalmente em 11/11/2020 21:01)*

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

REITORIA (10.00)

Matrícula: 1545003

**Processo Associado: 23122.013888/2020-11**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1829**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/11/2020** e o código de verificação: **d9ad9389b6**